

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

1

DECRETO Nº 137/2021

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1219/2021, resolve*:

DECRETAR

Art.10-

Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orcamentária:

06- EDUCAÇÃO

COVID-19-EDUCAÇÃO

				25.542, 00
			TOTAL	
			Permanente	U
062	00	5	os e Material	8.084,0
06.004.12.361.1.062.1	44.90.52.00.	102	Equipament	
				00
062	00	5	consumo	17.458,
06.004.12.361.1.062.1	33.90.30.00.	102	Material de	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

	· -	
FONTE	Descrição	Valor
1025		
	COVID-19 EDUCAÇÃO	25.542,00
	TOTAL	25.542,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2021

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº* 1220/2021, resolve:

DECRETAR

Art.10-

Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 413.100,00 (Quatrocentos e treze mil reais e cem centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

COVID-19-FNS

07.002.10.301.1001.1. 060	31.90.13.00. 00	130 3	Obrigaçõe s Patronais	73.100,0 0
07 002 10 301 1001 1	31 90 13 00	130	Pessoal Civil	73 100 0
07.002.10.301.1001.1. 060	31.90.11.00. 00	101 9	Venciment os e vantagens fixas-	340.000, 00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1019		
	Covid-19- FNS	340.000,00
	TOTAL	340.000.00

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.20	33.90.36.00.0	130	Outros	
37	0	3	serviços	73.100,0
			de	0
			terceiros	
			-	
			Pessoa	
			Física	
			TOTAL	73.100,0
				0



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

2

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e direção clínica, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com o edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Ite	Descrição	Unid.	Quant	Valor	Valor. Total
m	02 Médicos Clínico Geral,			Unit.	
2	com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial;	Mese s	12	R\$ 36.660,0 0	R\$439.920,0 0

·			
Realizar o			
acompanhament			
o dos pacientes			
em observação;			
Integrar a equipe			
de remoção de			
pacientes a			
outros hospitais,			
quando			
necessário;			
Atender			
intercorrências			
de pacientes			
internados;			
Realizar consultas e			
atendimentos			
médicos; Tratar			
pacientes e			
clientes;			
Implementar			
ações para			
promoção da			
saúde;			
coordenar			
programas e			
serviços em			
saúde; Realizar			
exames clínicos,			
prescrever			
medicamentos,			
compreendendo			
: jornada de 40 h			
semanais.			
ocilialiais.	1		

VALOR TOTAL: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.	496
Grandes Rios, 05 de maio 2021.	

Antonio Ribeiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 16/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №. 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22/2021

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e direção clínica, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com o edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Ite	Descrição	Unid.	Quant	Valor	Valor.
3	Direção Clínica, compreendend o: coordenação do corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno do nosocômio. A direção clínica é solidariamente responsável e fiscal da atividade médica propriamente dita, exigindo a observância dos preceitos éticos da profissão, elaborando escalas de plantões, sendo porta voz dos anseios do corpo clínico à direção geral no sentido de harmonizar o andamento dos trabalhos. A direção também é responsável pelo preenchimento dos laudos para emissão das AlHs Obedecer a resolução do conselho federal de	Mese s	12	R\$4.150,0 0	R\$49.800,0 0

	medicina (CFM)			
	2147/20216			
	Na falta de			
	plantonistas			
	sem aviso			
	prévio,			
	comunicar a			
	empresa			
	responsável e			
	até a resolução			
	do problema,			
	assumir o			
	plantão.			
	Realizar visitas			
	aos pacientes			
	internados, no			
	mínimo duas			
	vezes ao dia,			
	observando nos			
	prontuários a			
	execução das			
	prescrições			
	medicas e o			
	atendimento			
	médico aos			
	pacientes em			
	questões.			
	Observar o			
	cumprimento			
	do oficio			
	n°01/2021 do			
	conselho de medicina do			
	estado do Paraná.			
l	(DEFEP).	I	ı	

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.	496
Grandes Rios, 05 de maio 2021.	

Antonio Ribeiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

4

LEI Nº 1219/2021

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.10-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

COVID-19-EDUCAÇÃO

COVID-19-EDUCAÇ	AU			
06.004.12.361.1.062.1	33.90.30.00.	102	Material de	
062	00	5	consumo	17.458,
				00
06.004.12.361.1.062.1	44.90.52.00.	102	Equipament	
062	00	5	os e	8.084,0
			Material	0
			Permanente	
			TOTAL	
				25.542,
				00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1025		
	COVID-19 EDUCAÇÃO	25.542,00
	TOTAL	25.542,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

LEI Nº 1220/2021

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.10-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 413.100,00 (Quatrocentos e treze mil reais e cem centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

COVID-19-FNS

00110 101110				
07.002.10.301.1001.1.	31.90.11.00.	101	Venciment	340.000,
060	00	9	os e	00
			vantagens	
			fixas-	
			Pessoal	
			Civil	
07.002.10.301.1001.1.	31.90.13.00.	130	Obrigaçõe	73.100,0
060	00	3	S	0
			Patronais	
			TOTAL	413.100,
				00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

ı – Superavit.		
FONTE	Descrição	Valor
1019	Covid-19- FNS	340.000,00
	TOTAL	340.000.00

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE



5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

Atividades do Hospital Municipal							
0,00							
)							

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Física TOTAL

73.100,0

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 30/05/2021

EDIÇÃO n.º 2242 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021

O Município de Grandes Rios, por seu Prefeito Municipal, torna público a todos interessados, a <u>retificação de EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO</u>, publicado em 30/05/2021 no Diário Oficial do Município de Grandes Rios, EDIÇÃO n.º 2242, conforme segue abaixo:

Art. 1º Onde se lê: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09";

Leia-se: "EXTRATO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10**".

Art. 2º. Onde se lê: "ITEM 2 – VALOR UNITÁRIO – **R\$ 1.950,00**";

Leia-se: "ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO - R\$ 1.195,00"

Art. 3º. Onde se lê: "ITEM 3 – VALOR UNITÁRIO – **R\$ 1.950,00**";

Leia-se: "ITEM 3 - VALOR UNITÁRIO - R\$ 1.195,00"

Todas as demais informações, permanecem inalteradas.

Grandes Rios/PR, 25 de maio de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO